



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Engenharia Civil

## **JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO**

Manaus, 06 de maio de 2021

### **INTRODUÇÃO**

Aqui se trata de apreciação do recurso da candidata Aline Carolina da Silva, no âmbito da prova de títulos do Processo Seletivo do Edital No. 08/2021, para a área de Engenharia Sanitária I, sendo a Banca composta pelos Professores Dr. João Almeida Melo Filho (Presidente), Esp. Marivone Souza de Oliveira (Membro) e Ms. Elias Simão Assayag (Membro), conforme a Portaria 20/2021 DR ICET UFAM. Registra-se que o Edital No.08/2021, no item 4.2, impõe que a realização das provas obedecerá integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do Edital No.05/2021.

### **DOS FATOS**

Em 01 de maio de 2021, as 23:58 a Banca recebeu da candidata Aline Carolina da Silva, no e-mail [ppsicetsan@ufam.edu.br](mailto:ppsicetsan@ufam.edu.br), três arquivos com documentos para prova de títulos. Os arquivos são:

- a) COMPROVAÇÕES\_TITULAÇÃO E PRODUÇÃO (I e II)\_parte 1.pdf (5576 páginas).
- b) COMPROVAÇÕES\_TITULAÇÃO E PRODUÇÃO (I e II)\_parte 2.pdf (935 páginas).
- c) ANEXO\_ALINE CAROLINA DA SILVA.pdf (45 páginas).

Em 04 de maio de 2021, a Banca, realizou a prova de títulos. Nessa ocasião foi verificado que a documentação apresentada pela candidata Aline Carolina da Silva não atendeu ao item 10.3, sub item 10.3.2 e 10.3.3, do Edital 05 de 25 de fevereiro de 2021, pois não apresentou sumário e nem apresentou o currículo. Destarte a candidata não obteve pontuação na Prova de Títulos. O resultado foi comunicado para a candidata no mesmo dia 04.

Em 05 de maio de 2021, as 16h37 a Banca recebeu no e-mail [ppsicetesan@ufam.edu.br](mailto:ppsicetesan@ufam.edu.br) o recurso da candidata Aline Carolina da Silva (em anexo), transcrito abaixo:

*Por meio deste, eu Aline Carolina da Silva, cpf 841.202.745-00, solicito à Comissão avaliadora da área Engenharia I, Edital 05/2021, reavaliação para consideração dos títulos visando ingresso à vaga de professor substituto.*

*Justifico que houve erro de interpretação do edital devido sua dubiedade. Enfatizo as titulações. Saliento ainda a satisfação e interesse em contribuir com os trabalhos da UFAM e a avaliação dos títulos possibilitam meu ingresso tendo em vista a nota da prova didática.*

No anexo da mensagem, a candidata enviou o arquivo SUMARIO\_ALINE CAROLINA DA SILVA.pdf, com novos documentos, ou seja, documentos não apresentados por ocasião da prova de títulos.

## **ANALISE**

Primeiramente aqui registra-se que o recurso foi apresentado dentro do prazo para tal, conforme o calendário do processo seletivo. A justificativa para o recurso é que “houve erro de interpretação do edital devido sua dubiedade”. A Banca entende que nesta etapa não cabe discutir o Edital, uma vez que o Item 2.2 do Edital 05/2021 diz:

*2.2. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.*

Quanto ao pedido de reavaliar os títulos com base na inclusão de novos documentos, a Banca entende que é conduta vedada no Edital 05/2021 conforme parágrafo único do item 10.3.1, que diz:

*Parágrafo Único. Não será permitido o envio de novo e-mail à Banca Examinadora para inclusão e/ou exclusão posterior de documentos e comprovantes.*

## **CONCLUSÃO**

A Banca resolve indeferir o recurso da candidata Aline Carolina da Silva com base no Item 2.2 e parágrafo único do item 10.3.1, ambos do Edital 05/2021.

Em, 06 de maio de 2021

João de Almeida Melo Filho

(Presidente)

Marivone Souza de Oliveira

(Membro)

Elias Simão Assayag

(Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Marivone Souza de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Simão Assayag, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João de Almeida Melo Filho, Professor do Magistério Superior**, em 06/05/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0532012** e o código CRC **25F1568F**.

---

Referência: Processo nº 23105.013082/2021-12

SEI nº 0532012